



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Resolução n.º 69, de 5 de julho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 5 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Regulação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - a chefia da Unidade de Regulação Assistencial, como presidente;
- II – um responsável pela Regulação de Consultas Ambulatoriais;
- III – um representante do Guichê de Internação;
- IV – um representante do Núcleo de Acompanhamento de Procedimentos Eletivos (Nucape);
- V – um representante do Serviço de Relatório Médico;
- VI – um representante do Susfácil Eletivo;
- VII – um representante da enfermagem reguladora de leitos;
- VIII – um representante do Susfácil de Urgência e Emergência;
- IX – um representante do serviço de admissão eletiva.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade de Regulação Assistencial (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, *publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31*).

Art. 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende